Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Nº 006279

DESPACHO

APROVADO

Ribeirão Preto, 06 NOV. 2018

Presidente

EMENTA:

SOLICITA A ILMA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ESCLARECIMENTOS CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresento à consideração da Casa o seguinte:

No intuito de fazer valer nossa competência e atribuição funcional de fiscalização dos servidores, órgãos e serviços públicos, venho solicitar esclarecimentos a **Ilma. Secretária Municipal da Educação, Prof.ª Luciana Andrade Rodrigues,** referente ao método de encaminhamento dos alunos da Rede Municipal conforme específica.

Sr. Secretária, tendo em vista o encerramento do ano letivo de 2018 e consequentemente o início do período de matrículas e transferências (deslocamento) da rede municipal, faz-se necessário que esta D. Secretaria apresente algumas explicações quanto ao método de alocação dos alunos.

Inicialmente, oportuno apresentar que o site da SME apresenta que as CEI's atendem crianças de 0 a 3 anos de idade, enquanto que as EMEI's atendem as crianças de 4 e 5 anos de idade, conforme *print* abaixo:

Diretrizes de Ensino - Educação Infantil
A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica, oferecida em: ▪ Centros de Educação Infantil - CEI: que atendem crianças de 0 a 3 anos de idade; ▪ Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEI: que atendem crianças de 4 e 5 anos de idade.

Contudo, chegaram notícias neste gabinete informando que crianças que completariam 03 anos no ano de 2019, já estariam sendo transferidas para EMEI's, visto que está sendo adotado o critério do georreferenciamento.

Outrossim, segundo informações, a SME estaria utilizando um critério de distância de até 2,5 km da residência do aluno até a escola municipal mais próxima.

Assim, requer-se que esta D. Secretaria, esclareça o quanto segue:

1. **A divisão etária das CEI's e EMEI's permanece a descrita acima?**

2. **Como está sendo efetivamente implantado o critério de georreferenciamento?**

3. **Qual a demanda de alunos provisionada para o ano de 2019 na rede municipal de ensino?**

4. **A distância entre a casa do(a) aluno(a) e a unidade escolar mais próxima está sendo aplicada com base em qual**

instrumento jurídico?

5. **Quais as medidas que estão sendo adotadas pela SME para garantir que todos os alunos que necessitam de atendimento pela rede municipal sejam contemplados?**

6. **Atualmente, há unidades escolares com classes fechadas? Caso afirmativa esclarecer por qual motivo e apresentar relação detalhada.**

Outrossim, após aprovação deste Requerimento pelo Egrégio Plenário, requer-se que seja oficiado regimentalmente o Prefeito Municipal nos termos dos art. 8º, X e art. 71, XVII, da LOM, combinado com o art. 29, XVI, "c", do Regimento Interno desta Casa de Leis, para que preste os devidos esclarecimentos ou encaminhe ao devido setor/órgão competente para que assim o faça de forma clara e precisa, ressalvado o prazo legal.

Sala das Sessões, 1 de novembro de 2018.

ISAAC ANTUNES
VEREADOR

Secretaria da Educação

- A Secretaria
- Calendário Escolar (/seducacao/calendario/i15c-indice.php)
- Conselho de Educação (/seducacao/conselho/i15ind-conselho.php)
- Conselho de Alimentação (/seducacao/cs_alientacao/i15ind-cs_alimentaca.php)
- Diretrizes de Ensino
- Educação em números (/seducacao/i15atend05.php)
- Espaço do Professor
- FUNDEB (/seducacao/fundeb/i15indice.php)
- Legislação (/seducacao/leis/i15ind-lei.php)
- Licitações (/licitacoes/sadm/j026licitacoes.htm)
- Resoluções (/seducacao/leisr/i15indiceres.php)
- Programas e Projetos
- Serviços
- Sistemas
- Unidades
- Transparência (/seducacao/transparencia/i15ind-transparencia.php)

Diretrizes de Ensino - Educação Infantil

A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica, oferecida em:

- Centros de Educação Infantil - CEI: que atendem crianças de 0 a 3 anos de idade;
- Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEI: que atendem crianças de 4 e 5 anos de idade.

O município de Ribeirão Preto conta com 33 CEIs e 42 EMEIs, que têm como principal objetivo o desenvolvimento da autonomia e independência da criança e das mais variadas linguagens e saberes.
De acordo com o artigo 2,9 da LDB 9394-96, a Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
O que antes era apenas um local de assistencialismo, guarda e recreação passa a ter um caráter formador, aprimorando valores e atitudes, desenvolvendo, desde a mais tenra idade, o sentido da observação, despertando a curiosidade intelectual nas crianças, capacitando-as a buscar informações, onde quer que elas estejam, para usá-las no seu cotidiano.
Isso foi conquistado com a Constituição Federal de 1988, artigo 7, inciso XXV, no Capítulo dos Direitos e Garantias Individuais e Coletivas, onde a Educação Infantil passa a ser um direito da criança e um dever do Estado.
Foi um marco relevante e de extrema importância para a história da Educação Infantil no Brasil. Além dessa conquista, a partir da Lei de Diretrizes e Bases 9394/96 a Educação Infantil passou a compor a Educação Básica, que é formada pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
Diferente dos demais níveis da educação, a Educação Infantil não tem currículo formal. Segue as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil, pautando-se nas orientações do MEC.
Segundo os Referenciais, devem ser trabalhados os seguintes eixos com as crianças: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade e Matemática.
O objetivo é o de desenvolver algumas capacidades, como: ampliar relações sociais na interação com outras crianças e adultos, conhecer seu próprio corpo, brincar e se expressar das mais variadas formas, utilizar diferentes linguagens para se comunicar, entre outros.
A ênfase da Educação Infantil é ESTIMULAR as diferentes áreas de desenvolvimento da criança, aguçar sua curiosidade, sendo que, para isso, é imprescindível que a criança esteja feliz no espaço escolar.
Cada unidade escolar possui o seu Projeto Pedagógico, que é construído coletivamente com a participação efetiva da comunidade, além de Projetos Especiais com temas pertinentes à realidade de cada unidade.

Informações ao Cidadão

Secretária
Luciana Andrade Rodrigues Silva

(/seducacao/i15secretario.php)
(/seducacao/i15secretario.php)
(/seducacao/i15secretario.php)
(/seducacao/i15secretario.php)
- (/seducacao/i15secretario.php)
Praça Alto de São Bento, 11

de segunda a sexta - das 10 às 16h

- (16) 3977-9100

- Fale Conosco (mailto:gabinete@educacao.pmrp.com.br)

EJA online
(http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/sedu
(http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/sedu
(http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/sedu

TDC ONLINE
(http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/sedu
(http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/sedu
(http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/sedu

Certidão para Atribuição de Aulas (JW25certidaoAulas.htm)

Lista de espera - CGU (http://www.tceduc.coderp.con

Cartão Identificação (/seducacao/i15carteira.php)

Cargos em Comissão (/seducacao/pdf/cargos-